

Anúncio n.º 6847-FC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sílvia Maria Frade Catela, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 164/98.ITBFAR, pendente neste Tribunal contra a arguida Anette Mónica Elisa Stalbrand Cunha, filha de Lars Stalbrand e de Monica Stalbrand, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Fevereiro de 1956, casada, com domicílio na Mjølnerstigen 33, Spanga, 163 41 Spanga, Suécia, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Março de 1995, por despacho de 6 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Frade Catela*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Maria Batista P. Sargaço*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS**Anúncio n.º 6847-FD/2007**

O juiz de direito, Dr. João Carlos Pires de Moura, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 117/99.2TBFLG, do 1.º Juízo deste Tribunal, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Celestino de Jesus Monteiro, filho de António Monteiro e de Laura de Jesus, natural de Portugal, Felgueiras, Borba de Godim, Felgueiras, nascido em 24 de Novembro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7399756, com domicílio na 2 Rue Du Clos de Montespain, 45 140 Saint Jean de La Ruelle, 45 140 Orleans, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Março de 1999, por despacho de 18 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

18 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Escrivão-Adjunto, *José Augusto Fonseca Mendes*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS**Anúncio n.º 6847-FE/2007**

No processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 257/99.8TBFLG, pendente no Tribunal da Comarca de Felgueiras, 3.º Juízo, contra o arguido Luís Manuel Pereira Leite, filho de José Pinto Leite, nascido em 24 de Abril de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7849174, com domicílio na Rua João de Ruão, 64, Cantanhede, actualmente a trabalhar na Alemanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Outubro de 1999, por despacho de 18 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

29 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Pereira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE FERREIRA DO ALENTEJO**Anúncio n.º 6847-FF/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Laura Maria Dias Godinho Rações, em substituição, do Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 76/04.ITBFAL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Fernando da Costa Bernardo Vieira, filho de César Augusto Ferrão Vieira e de Ivone da

Costa Bernardo, natural da freguesia de São Vicente do Paul, concelho de Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Julho de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 7014495, com domicílio na Rua Almirante Gago Coutinho, 31.º, 1.º, 2600 Castanheira do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de associação criminosa, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, praticado em 14 de Novembro de 1996, um crime de contrafacção de valores selados, previsto e punido pelo artigo 268.º, n.º 2, alínea b), do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 1996, um crime de géneros alimentícios ou aditivos alimentares avariados, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, praticado em 14 de Novembro de 1996, um crime de géneros alimentícios ou aditivos alimentares falsificados, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, praticado em 14 de Novembro de 1996, por despacho de 23 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Laura Maria Dias Godinho Rações*. — O Escrivão-Adjunto, *Magalhães dos Santos*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ**Anúncio n.º 6847-FG/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Rosa Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 291/06.3PBFIG, pendente neste Tribunal contra o arguido Marius Florin Gogota, filho de Mihai Ion Gogota e de Ileana Gogta, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 5 de Janeiro de 1979, solteiro, com a profissão de mecânico, titular do passaporte n.º 11107695, com domicílio na Bairro do Barão, 2070, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 23 de Março de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Pinto Antunes*.

Anúncio n.º 6847-FH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Rosa Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 291/06.3PBFIG, pendente neste Tribunal contra a arguida Alina Maria Trandafir, filha de Trafandir Ion Stefan e de Maria Trafandir, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascida em 9 de Março de 1973, solteira, com a profissão de empregado de mesa, titular do passaporte n.º 10700067, com domicílio na Rua Doutor Avelino José Rocha Barbosa, 153-A, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 23 de Março de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Pinto Antunes*.